



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 477 /2025.
(Do Deputado Michel Henrique)

Concede a Medalha Augusto dos Anjos ao
Artista Mateus Rosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA RESOLVE:

Art. 1º Concede Medalha Augusto dos Anjos ao Artista Mateus Rosa, pelo legado à arte da Paraíba a partir da sua construção no campo da pintura, enaltecendo o nosso Estado em todo o país e no exterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2025.

Michel Henrique

Michel Henrique
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

JUSTIFICATIVA

Esta proposição é uma homenagem ao jovem artista paraibano Mateus Rosa, natural de Campina Grande, que, aos nove anos de idade, terá suas obras expostas em um dos mais prestigiados espaços culturais do mundo, o Museu do Louvre, em Paris.

Mateus iniciou sua trajetória artística aos dois anos e sete meses, logo após receber o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA). A pintura surgiu não apenas como forma de expressão, mas como instrumento essencial no seu desenvolvimento, auxiliando no enfrentamento de desafios relacionados à comunicação, socialização e adaptação sensorial.

Com apoio de sua família, Mateus encontrou na arte um caminho de superação e de revelação de talento. Suas obras, já reconhecidas e comercializadas em diversas partes do Brasil, ganham agora projeção internacional, levando o nome da Paraíba para um dos palcos mais respeitados da história da arte mundial.

A participação de um artista mirim paraibano em exposição no Louvre transcende o feito individual. Representa não apenas a valorização da diversidade e da inclusão social, mas também o poder transformador da arte na vida de crianças com TEA. É motivo de orgulho para todos os paraibanos ver o talento de Mateus Rosa brilhar em um espaço que já consagrou nomes como Leonardo da Vinci e Michelangelo.

Vale destacar que nosso mandado valoriza a criação artística de pessoas com TEA, a exemplo disso idealizamos a Lei nº 12.773/2023, que institui o Festival de Talentos para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Diante do exposto, mas do que justo, prestar essa homenagem ao Artista Mateus Rosa que exerce um papel de fundamental importância na sociedade, levando sua arte e identidade cultural para todo o Estado da Paraíba. Esperamos contar com o apoio dos excelentíssimos parlamentares desta Casa Legislativa, para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2025.

Michel Henrique
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado